



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE**

**RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO DE  
DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE – FDNE  
(RGF)**

**Exercício 2013**

**Recife (PE)  
Março/2014**



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE – SUDENE  
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE – FDNE

## APRESENTAÇÃO

Este documento refere-se à gestão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste – FDNE no exercício de 2013, exercida pela Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Integração Nacional, tendo como agentes operadores as instituições financeiras oficiais federais.

O FDNE foi criado pela Medida Provisória Nº 2.156–5, de 24 de agosto de 2001, posteriormente alterada pela Lei Complementar nº 125, de 03 de janeiro de 2007, na forma do art. 43 da Constituição Federal, a qual estabeleceu a atual SUDENE.

A partir da edição da Medida Provisória nº 564/2012, de 03 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 04/04/2012, convertida na Lei nº 12.712/2012, de 30 de agosto de 2012, foram promovidas importantes alterações no Regulamento do FDNE, destacando-se a assunção integral do risco das operações de financiamento pelos agentes operadores, a redefinição dos encargos financeiros, a participação de outras instituições financeiras nos financiamentos deste instrumento, além do Banco do Nordeste do Brasil S/A, e alterações nas competências da SUDENE e dos agentes operadores.

O FDNE é para a SUDENE um dos instrumentos essenciais à consecução dos seus objetivos, tendo este a missão de atrair e promover investimentos estratégicos em setores com alto grau germinativo e estruturadores, especialmente aqueles destinados a infraestrutura, em consonância com a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR) e o Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste (PRDNE).

Embora tenha sido criado em 2001, em face das dificuldades operacionais e problemas normativos que impediam o início das operações, somente a partir de 2007 foram efetivamente iniciadas as operações deste Fundo, com a contratação do primeiro projeto.

As alterações normativas do FDNE estabelecidas pela Lei nº 12.712/2012 exigiam que fosse estabelecido um novo regulamento para este instrumento, o que veio a acontecer com a edição do Decreto nº 7838, de 9 de novembro de 2012, e a Resolução nº 4.171, de 20 de dezembro de 2012, do Conselho Monetário Nacional.

O ano de 2012 foi marcado pelas mudanças normativas e operacionais do FDNE, enquanto que o exercício de 2013 é caracterizado como o de reinício das operações deste instrumento dentro de uma nova perspectiva e um novo modelo operacional.

O quadro a seguir compreende a execução orçamentária e financeira do FDNE em 2013, elaborado em conformidade com o disposto no art. 11, § 4º do novo Regulamento deste Fundo (Apêndice III), aprovado pelo Decreto nº 7.838/2012.

## APÊNDICE III DO REGULAMENTO DO FDNE

### RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO – RGF EXERCÍCIO DE 2013

ESPECIFICAÇÃO	Previsto (A)	Realizado (B)	% (B/A)
<b>I - Resultado Financeiro do Fundo em 31/12/2012</b>	<b>3.665.275.007,76</b>	<b>4.623.174.143,02</b>	<b>NA</b>
<b>II – Receitas Financeiras</b>	<b>2.059.156.380,94</b>	<b>2.022.481.635,00</b>	
a) Dotações Orçamentárias	2.022.481.635,00	2.022.481.635,00	100,00
b) Produto da Alienação de Valores Mobiliários e Dividendos	-	-	-
c) Resultados de Aplicações Financeiras	-	-	-
d) Retorno de Operações	36.674.745,94	(*)	NA
e) Outros Recursos Previstos em Lei	-	-	-
<b>III - Despesas Operacionais</b>	<b>205.503.078,83</b>	<b>43.490.000,00</b>	<b>21,15</b>
a) Remuneração do Banco Operador	101.002.112,86	13.000.000,00	12,87
b) Remuneração da Agência de Desenvolvimento	101.102.112,86	20.740.000,00	20,51
c) Recursos para Custeio de Atividades em Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia	-	-	-
	3.498.853,11	9.750.000,00	278,66
d) Outras Despesas Operacionais Previstas em Lei	-	-	-
<b>IV - Resultados das Disponibilidades Financeiras do Fundo (I+II – III)</b>	<b>5.518.928.309,87</b>	<b>6.602.165.778,02</b>	<b>119,63</b>
<b>V - Comprometimento Financeiro do Fundo</b>	<b>233.256.874,00</b>	<b>1.037.000.000,00</b>	<b>444,57</b>
a) Desembolsos Financeiros com os Projetos Aprovados, com liberações em atraso	233.256.874,00	650.000.000,00	NA
b) Desembolsos Financeiros com os Projetos Aprovados, com liberações em dia	-	387.000.000,00	NA
<b>VI – Disponibilidade Financeira para Novos Projetos (IV - V)</b>	<b>5.285.671.435,87</b>	<b>5.565.165.778,02</b>	<b>NP</b>
<b>VII - Desembolsos Financeiros com os Projetos em Aprovação</b>	<b>4.816.848.769,03</b>	<b>-</b>	<b>NP</b>
<b>VIII – Disponibilidade Financeira do Fundo (IV-V-VII)</b>	<b>468.822.666,84</b>	<b>5.565.165.778,02</b>	<b>NP</b>
<b>IX - Resultado Financeiro do Fundo (VIII)</b>	<b>468.822.666,84</b>	<b>5.565.165.778,02</b>	<b>NP</b>

Notas:

- A coluna "Previsto (A)" corresponde à coluna "2013" da Previsão das Receitas, das Despesas, das Disponibilidades e dos Comprometimentos Financeiros (RDC) - Exercício 2013;
- O Resultado Financeiro do Fundo em 31.12.2012, na coluna "Realizado (B)", corresponde aos recursos inscritos em Restos a Pagar;
- O Resultado Financeiro do Fundo (item IX), registrado na coluna "Realizado (B)", corresponde aos recursos empenhados e inscritos em Restos a Pagar em 31.12.2013, devendo ser abatido desse montante o valor de R\$938.292.595,72 por força do cancelamento do saldo do empenho 2011NE000012;
- Convenções: NA = Não Aplicável e NP = Não Pertinente.

(\*) O retorno das operações do FDNE em 2013 (Item II – b) não foi considerado na coluna "B", uma vez que os mesmos já foram incluídos na programação orçamentária deste exercício.

#### Justificativas dos desvios:

A Previsão das Receitas, das Despesas, das Disponibilidades e dos Comprometimentos Financeiros (RDC) de 2013, que serve de referência para a elaboração do presente relatório, no que diz respeito à coluna "Previsto (A)", foi elaborada em outubro de 2012, conforme determina o Regulamento do FDNE. Assim, estando ainda em curso a execução das receitas e despesas, estimava-se que os recursos do FDNE seriam suficientes para atender à demanda dos pleitos aprovados e em tramitação. Já a coluna "Realizado (B)", referente ao item I, corresponde aos recursos empenhados em 2012 e exercícios

anteriores que não foram liberados até 31.12.2012, tendo sido inscritos em Restos a Pagar naquela data, considerando o princípio da anualidade do orçamento.

Com relação às Receitas Financeiras (item II - d), a diferença entre o previsto e o realizado deve-se ao fato de que os retornos das operações do FDNE foram incluídos na dotação orçamentária de 2013 (item II – a) – Fontes 250 e 280, uma vez que os recursos deste Fundo transitam pela Conta Única do Tesouro e são receitas da União, cuja aplicação depende da programação orçamentária.

O atraso nas liberações de recursos para os financiamentos aprovados em 2013 e exercícios anteriores, aliado ao critério de empenho total dos recursos para os projetos, quando da emissão dos Atestados de Disponibilidade Financeira – ADF, conforme permitido pela legislação pertinente, elevou significativamente o valor da Disponibilidade Financeira do Fundo em 2013 (item IV).

As liberações efetuadas em 2013 foram oriundas de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores, sendo parte relativa ao Projeto da Ferrovia Transnordestina, cujo cronograma vem sofrendo atrasos e realinhamentos com certa frequência, e parte relativa à implantação do projeto da fábrica da FIAT em Pernambuco. Esperava-se que o desembolso com projetos aprovados e liberação em dia fosse mais significativo, dado que em 2012 as operações do FDNE foram paralisadas pelo longo processo de alteração normativa deste instrumento. Contudo, os desembolsos realizados neste exercício, no montante de R\$ 1,04 bilhão superaram as expectativas vigentes quanto da elaboração do RDC – Previsão das Receitas, das Despesas, das Disponibilidades e dos Comprometimentos Financeiros - 2013, elaborado em outubro de 2012.

Cabe ressaltar, ainda, que a liberação de recursos para os projetos, no âmbito do FDNE, depende do atendimento de um conjunto de exigências legais por parte das empresas beneficiárias, incluindo a constituição de garantias prévias, a emissão de debêntures - no caso dos projetos mais antigos – Ferrovia Transnordestina e Companhia Energética do Maranhão (CEMAR), e o atendimento das condições de pré-desembolso atreladas aos respectivos contratos de financiamento. Além disso, como é de se esperar, os projetos sofrem adequações que interferem nos respectivos cronogramas de execução física e financeira, refletindo no desembolso de recursos deste Fundo.

Quanto aos desembolsos financeiros com os projetos em aprovação (item VII), vale registrar a impropriedade de colocação de valores na coluna “Realizado (B)”, considerando que não é possível liberar recursos para projetos não aprovados, o que justifica o valor nulo na coluna “Realizado (B)” e a impropriedade de cálculo do percentual de realização correspondente.

As despesas operacionais (item III) ficaram abaixo do esperado, considerando que acompanham o desempenho dos desembolsos efetivamente realizados, os quais ficaram abaixo das previsões, pelas razões acima apontadas.

Em que pese as dificuldades enfrentadas, 2013 foi o ano em que mais foram aprovados financiamentos no âmbito do FDNE, tendo sido firmados 22 (vinte e dois) contratos com os agentes operadores para aplicação dos recursos disponíveis, registrando-se apenas uma desistência por parte de uma das empresas beneficiárias. Mesmo assim, como o fato ocorreu dentro do exercício, foi possível

cancelar o empenho correspondente e remanejar os recursos para outros projetos. De modo que toda a dotação orçamentária de 2013 foi comprometida com novos financiamentos. Ao todo foram comprometidos R\$ 3,6 bilhões com esses financiamentos, sendo que os projetos compreendem investimentos totais da ordem de R\$ 10,5 bilhões.

O montante de R\$ 5,6 bilhões apresentado como resultado financeiro do FDNE em 2013 corresponde aos recursos inscritos em Restos a Pagar. Contudo, cabe registrar que deve ser abatido deste valor o montante de R\$ 938,3 milhões relativo ao cancelamento do saldo do empenho 2011NE000012, pela impossibilidade de execução da despesa. Assim, a disponibilidade financeira real corresponde a R\$4,63 bilhões. Como o formulário não permite este tipo de lançamento, cabe o registro do fato neste tópico do RGF.

Recife, 30 de março de 2014.

**Marcos Antônio Otaviano Robalinho de Barros**  
Diretor de Administração  
Superintendente Substituto

**Henrique Jorge Tinoco de Aguiar**  
Diretor de Gestão de Fundos e Incentivos e de  
Atração de Investimentos

(ORIGINAL ASSINADO)